

**SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS**

Comissão de Seleção

Às dezesseis horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de Atos do Gabinete do Prefeito no Paço Municipal de Tubarão, reuniram-se os membros abaixo indicados, instituídos pelo Decreto Municipal n. 4.172/2017, com objetivo de esclarecer e diligenciar os pontos trazidos no julgamento Preliminar referente ao plano de trabalho, foi encaminhado Ofício n. 01/2024 à entidade STAN em 15/02/2024 (data da suspensão do julgamento preliminar) a fim de esclarecer e detalhar o item 09, fl. 23 do plano de trabalho referente ao “detalhamento/especificação da aplicação dos recursos financeiros referentes aos itens de ”material de consumo”, “serviços de terceiros – pessoa física” e “custos indiretos/equipe encarregada pela execução”, uma vez que apesar de constar os valores gastos com tais serviços não detalhou/especificou quais profissionais serão contratados, qual a carga horária, valor médio do salário a ser pago, bem como apresentar o detalhamento dos custos indiretos/equipe encarregada pela execução do plano de trabalho e quais materiais de consumo. Segue anexo a esta ATA Ofício n. 01/2024.

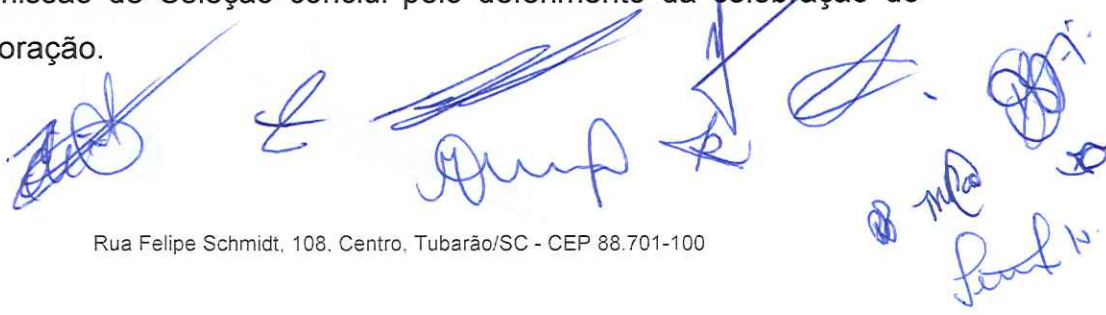
Em resposta, a entidade encaminhou Ofício n. 035/2024 com o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, ambos anexos a esta ATA, oportunidade em que esta Comissão, portanto, passa a analisar juntamente ao plano de trabalho apresentado com a proposta, senão vejamos.

Verificou-se que a entidade atendeu os requisitos constantes no Edital.

Anexo a análise da pontuação do plano de trabalho apresentado, o qual totalizou 97 pontos.

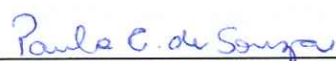
Por fim, a Comissão de Seleção conclui pelo deferimento da celebração do termo de colaboração.

Publique-se.

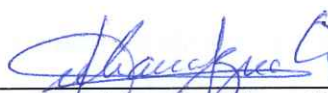


Concluídos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, lavrando-se esta ata por Paula Anacleto de Souza Sierra, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Membros da Comissão de Seleção:



Paula Anacleto de Souza Sierra  
Presidente  
Representante do **Gabinete de Projetos**



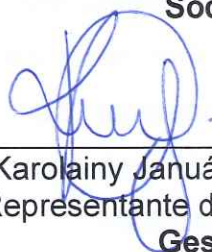
Juliana Sanches Grichi  
Representante da **Fundação Municipal de Educação**



Thaíse Ribeiro Paes  
Representante da **Fundação Municipal de Desenvolvimento Social**



Thaís Nunes Ricardo  
Representante da **Procuradoria Geral do Município**



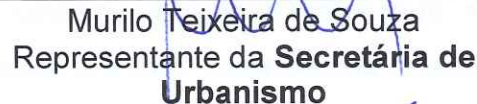
Karolainy Januário Ribeiro  
Representante da **Secretaria de Gestão**



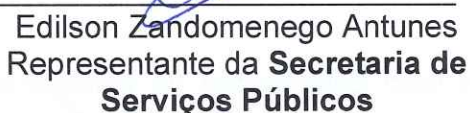
Marina Moraes de Freitas Pedrosa  
Representante da **Fundação Municipal de Meio Ambiente**



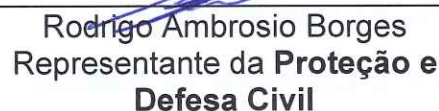
Eduardo Zobot  
Representante do **Gabinete do Prefeito**



Murilo Teixeira de Souza  
Representante da **Secretaria de Urbanismo**





Edilson Zandomenego Antunes  
Representante da **Secretaria de Serviços Públicos**




Rodrigo Ambrosio Borges  
Representante da **Proteção e Defesa Civil**

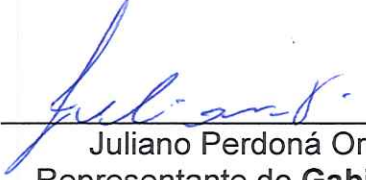
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 07/2023/FMDS  
Realização de diligências e julgamento das propostas

  
\_\_\_\_\_  
Letícia Machado de Souza  
Representante da **Agência  
Reguladora de Saneamento de  
Tubarão**

  
\_\_\_\_\_  
Charles Paulino da Conceição  
Representante da **Secretaria de  
Segurança, Trânsito e Patrimônio**

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Margotti  
Representante da **Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento  
Econômico**

  
\_\_\_\_\_  
Douglas dos Santos Boneli  
Representante da **Controladoria  
Geral do Município**

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Perdoná Orlandi  
Representante do **Gabinete do  
Vice Prefeito**









# Município de Tubarão

Tubarão, 15 de Fevereiro de 2024.

**Ofício N° 01/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vera Lucia Tournier Campelli**  
Presidente da STAN

**Assunto: Esclarecimentos da Proposta do Edital de Chamamento N° 07/2023**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, conforme autoriza o item 14.1.7 do Edital de Chamamento N° 07/2023 realizar diligências e solicitar o detalhamento/especificação da aplicação dos recursos financeiros referentes aos itens de "material de consumo", "serviços de terceiros – pessoa física" e custos indiretos/Equipe encarregada pela execução, disposto na folha 23 Item 09, por meio de relatório a ser anexado ao plano de trabalho.

O referido documento deve ser entregue na secretaria de gestão, situado no Paço Municipal, até dia 16/02/2024 as 14hs.

Atenciosamente,

*Paula C de Souza*  
**Paula Anacleto de Souza Sierra**  
Presidente da Comissão de Seleção





**ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO À FAMÍLIA**

Rua: 27 de maio, 159 – Centro – Tubarão/SC

Contato: 363625227 – 996148936

CNPJ: 82981457/0001-99 – CEP: 88701-090

[stantubarao@hotmail.com](mailto:stantubarao@hotmail.com)

**Ofício nº35/2024**

**Assunto: Resposta da Proposta do Edital de Chamamento N°07/2024**

**Senhora Presidente**

A Associação Tubaronense de Apoio à Famílias – STAN, localizada na Rua 27 de Maio, 159, Centro, inscrita na CNPJ sob nº 82.981/0001-99 é instituição sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no Município de Tubarão e possui projetos na área social atendendo 100 famílias e 100 crianças/adolescentes no Município de Tubarão, de forma continuada.

Vimos através deste, encaminhar o detalhamento disposto na folha 23 item 09 solicitadas, conforme o ofício01/2024 recebido.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

  
Vera Lúcia Tournier Campelli

**PRESIDENTE**





REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10	10
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10	10
<b>Subtotal da pontuação</b>		20 pontos	20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto; - Demonstra o nexos de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexos de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15	15
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento). - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15	14
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do projeto em que se insere o objeto da parceria. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15	14

<p>A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;</li> <li>- Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	<p>0 a 10</p>	<p>10</p>
<p>A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;</li> <li>- Compatível = 8 a 15 pontos</li> </ul>	<p>0 a 15</p>	<p>15</p>
<p>O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	<p>0 a 10</p>	<p>9</p>
<p><b>Subtotal da pontuação</b></p>	<p>80 pontos</p>	<p>77 pontos</p>
<p><b>Total da pontuação</b></p>	<p>100 pontos</p>	<p>97 pontos</p>

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible names and initials, scattered across the bottom half of the page.